



Regulamento de Contratação Pessoal

Lar Fraterno Irmã Dolores (LAFID), com sede em Rua Júlio Durscki, 127, Jardim Magnólia, Sorocaba/SP, qualificada como uma organização não governamental em Sorocaba, nos termos da lei 4633/2008, neste ato representada pela presidente, Thereza Kabzas, CPF XXXXXXXXXXXXXX, residente em, Rua Luiza Matiello Hanser, 200, Jd. Plagiato/Sorocaba SP

Adota o presente regulamento de contratação pessoal.

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e procedimentos para a contratação de colaboradores, prestadores de serviço e voluntários, garantindo transparência, equidade e alinhamento com os valores da ONG.

2. Princípios

Igualdade de oportunidades

Transparência nos processos seletivos

Valorização da diversidade

Compromisso com a missão institucional

Respeito às legislações trabalhistas e éticas

3. Tipos de Contratação

Modalidade	Descrição
Colaborador CLT	Contrato formal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho
Prestador de Serviço	Pessoa física ou jurídica contratada via contrato de prestação de serviços
Voluntário	Pessoa que atua sem remuneração, conforme Lei do Voluntariado (Lei 9.608/98)

CNPJ: 10.449.314/0001-20, Rua Júlio Durski, 127, JD Magnolia

Tel.: (15)33189058 Whats: (15) 99697-4602/ (15) 3318-9058

E-mail: [contato@lafid.com.br](mailto: contato@lafid.com.br)/[sociallafid@gmail.com](mailto: sociallafid@gmail.com)



4. Processo Seletivo

Divulgação da vaga: em canais oficiais da ONG e redes sociais

Recebimento de currículos: via e-mail ou formulário específico

Triagem: análise de perfil, experiência e alinhamento com os valores da ONG

Entrevista: presencial ou virtual, com responsável da área e RH

Avaliação complementar: testes práticos ou dinâmicas, se necessário

Formalização: assinatura de contrato ou termo de voluntariado.

5. Documentação Necessária

RG e CPF

Comprovante de residência

Curriculum atualizado

Certificados de formação (se aplicável)

Termo de confidencialidade e ética

Termo de voluntariado (para voluntários)

6. Integração

O processo de integração deve ser realizado antes do início das atividades.

O RH realiza a apresentação e explica sobre o “Manual de boas-vindas”, o trabalhador assina os documentos admissionais, recebe uma cópia dos documentos e o cartão de vale transporte (quando solicitado).

É realizada a apresentação da LAFID e suas instalações.

CNPJ: 10.449.314/0001-20, Rua Júlio Durski, 127, JD Magnolia

Tel.: (15)33189058 **Whats:** (15) 99697-4602/ (15) 3318-9058

E-mail: [contato@lafid.com.br](mailto: contato@lafid.com.br)/[sociallafid@gmail.com](mailto: sociallafid@gmail.com)



Informa sobre o funcionamento do relógio de ponto e informações pertinentes. Após o novo trabalhador será recebido pelo coordenador responsável.

7. Direitos e Deveres

Colaboradores e prestadores têm direito a remuneração, ambiente seguro e respeito às normas internas.

Voluntários têm direito a capacitação, reconhecimento e suporte institucional.

Todos devem cumprir horários, metas e zelar pela imagem da ONG.

8. Licenças

A trabalhadora gestante deverá comunicar o RH, para que seja programado sua licença. Quando o bebê nascer, ou o médico emitir o atestado de licença compulsória de 120 dias, será informado ao escritório de contabilidade que solicitará o benefício de auxílio maternidade.

Atestados acima de 16º dia serão encaminhados ao médico do trabalho onde avaliará se o trabalhador está apto a voltar ao trabalho ou encaminhar para perícia do INSS. Após o laudo do INSS, o contrato de trabalho poderá ou não ficar congelado aguardando o retorno do trabalhador com o laudo do Médico do trabalho.

9. Rescisão

A rescisão contratual pode ocorrer por:

Término de contrato

Descumprimento de cláusulas contratuais

Conduta incompatível com os valores da ONG

Pedido do contratado

10. Disposições Finais

Este regulamento poderá ser revisado anualmente.

CNPJ: 10.449.314/0001-20, Rua Júlio Durski, 127, JD Magnolia

Tel.: (15)33189058 **Whats:** (15) 99697-4602/ (15) 3318-9058

E-mail: [contato@lafid.com.br](mailto: contato@lafid.com.br)/[sociallafid@gmail.com](mailto: sociallafid@gmail.com)



Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O contratado declara ciência e concordância com este regulamento ao assinar o contrato ou termo de voluntariado.

Sorocaba em 11 de novembro de 2025

Thereza Kabzas

Presidente

CNPJ: 10.449.314/0001-20, Rua Júlio Durski, 127, JD Magnolia

Tel.: (15) 33189058 **Whats:** (15) 99697-4602/ (15) 3318-9058

E-mail: contato@lafid.com.br/sociallafid@gmail.com